



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

ATA N.º 7/2021
do Conselho Académico
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ao primeiro dia do mês de julho de 2021, pelas 11h, teve lugar, através de videoconferência, reunião do Conselho Académico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) regularmente convocada pela Diretora da Faculdade e presidente do órgão, Professora Doutora Paula Vaz Freire.

Contou com a presença dos seguintes membros. A saber:

Membros docentes:

Professora Doutora Paula Vaz Freire, que preside

Professora Doutora Susana Antas Videira

Professor Doutor Luís Pereira Coutinho

Professor Doutor Pedro Madeira de Brito

Professora Doutora Heloísa Oliveira

Membros não docentes:

Dr. Bertolino Campaniço

Dr. Rui Pina

Membros discentes

Dr. Cláudio Cardona

Filipa da Costa e Silva

Polina Popovych

Dr. Rodrigo David

Participou, igualmente, nos termos regimentais e estatutários, a Diretora Executiva da FDUL, Prof.^a Doutora Cláudia Madaleno e o Presidente da Associação Académica



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (AAFDL), Dr. Ricardo Vicente. A conselheira discente Luísa Bravo Bruges, não podendo estar presente, justificou previamente a ausência, tendo-se feito substituir pela estudante Filipa da Costa e Silva.

A Diretora apresentou os habituais cumprimentos e, entrando-se no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – **Aprovação da ata da reunião anterior** – a ata foi aprovada por unanimidade.

Passou-se, de seguida, para o segundo ponto da Ordem de Trabalhos – **Tabela de emolumentos**, recuperando a discussão do tópico que ficou em aberto na última reunião: a proposta de alteração à verba 9, Parte B relativa às provas orais de melhoria de nota.

Como nota de enquadramento, a Professora Paula Vaz Freire recordou o muito amplo debate que tem existido no contexto do Conselho Académico sobre a elevada taxa de absentismo às orais de melhoria de nota, o que causa enorme instabilidade e ineficiência, uma vez que são agendados inúmeros júris de orais que acabam por não se realizar porque os alunos não comparecem ou optam por apenas ir ao início da prova para desistir, de forma a não pagar o emolumento.

Reiterou, ademais, que os principais lesados com esta situação são os estudantes que, em virtude desta má prática instalada, não conseguem realizar as orais, mesmo as obrigatórias, nos turnos previstos, o que gera muita perturbação na respetiva preparação para as provas.

Foi por todos reconhecido que o elevado número de provas orais que não são realizadas por falta de comparência dos estudantes tem consequências diretas na gestão das provas orais, com sérias implicações para alunos e docentes, de que se assinalou o aumento de provas orais realizadas fora dos turnos ou mesmo da época de avaliações; a frustração da disponibilidade de docentes e alunos para realização de provas orais que não se concretizam e o incremento dos níveis de ineficiência do trabalho realizado pela Divisão Académica, considerando os agendamentos



efetuados que resultam em provas orais não realizadas.

Em cumprimento do determinado na última reunião do Conselho Académico, o Dr. Bertolino Campaniço informou que, já antes de 2016, se constata esta tendência, porquanto também no ano letivo de 2015/2016 mais de um terço das provas orais de melhoria agendadas não foram realizadas por falta de comparência injustificada dos estudantes.

Deu, ainda, nota de que já foram estabelecidos contactos com a empresa que gere o sistema informático de suporte – o Fénix – tendo sido confirmada a possibilidade técnica de atribuir aos alunos a responsabilidade pelo processo de gestão das suas provas orais, procedendo, designadamente, à desistência da inscrição efetuada num prazo que tem que ser curto para não comprometer a estabilidade dos procedimentos.

Os conselheiros debateram qual o prazo que deveria ser consagrado para tal efeito, tendo a Diretora mandatado o Dr. Bertolino Campaniço para efetuar, em próxima reunião do Conselho Académico, uma proposta que habilite a decisão de fixação da referida data-limite para o aluno se desinscrever no Fénix.

Não obstante, todos acordaram no entendimento de que esta responsabilização dos estudantes pela gestão do processo de agendamento e desinscrição das respetivas provas orais poderá contribuir, em parte, para mitigar o problema, registando o apreço pelo trabalho de desenvolvimento da plataforma que está a ser realizado nesse sentido pelos serviços da Faculdade em estreita articulação com a empresa responsável.

Perante os dados relativos à desistência apresentados pelo Dr. Bertolino Campaniço na reunião anterior, e a sua muito menor expressão face aos números relativos às faltas, os conselheiros entenderam, com particular referência para as intervenções das Professoras Susana Videira, Heloísa Oliveira, do Presidente da AAFDL e dos conselheiros discentes Cláudio Cardona, Rodrigo David e Polina Popovich, que a resolução do problema da elevada taxa de absentismo dificilmente pode ser ultrapassada com a mera previsão de um emolumento para a desistência, equiparando-a à falta.





Ponderou-se, portanto, a adequação de se aumentar o emolumento previsto para a falta à oral de melhoria de nota, que permanece fixado nos quinze euros há muitos anos, não sendo, porventura e por isso mesmo, dissuasor da não comparência injustificada, o que mereceu aceitação generalizada.

Neste contexto, foi proposto, pela Diretora, tal aumento para vinte euros (20€), o que mereceu o acordo dos conselheiros, tendo o Dr. Cláudio Cardona manifestado, em abono da sua concordância, que o mencionado aumento acompanharia a inflação verificada no período desde o estabelecimento do valor atual de quinze euros

Não obstante manifestar a sua concordância com a alteração de valor proposta, o Professor Luís Pereira Coutinho alertou para o facto de a não equiparação da desistência à falta poder significar um incentivo daquela prática, não se resolvendo assim a questão e desvirtuando o objetivo pretendido.

O Conselho tomou devida nota desta preocupação, que deverá ser avaliada em futuras reuniões perante a informação estatística disponível.

Por consequência, a proposta de alterar a verba 9 da Parte B da Tabela de Emolumentos da FDUL, passando para vinte euros o emolumento a pagar pelas melhorias, por unidade curricular, em caso de não comparência ao exame, foi aprovada por unanimidade.

Entrou-se, de seguida, no terceiro ponto da Ordem de Trabalhos – **Projeto de alteração ao Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão.**

Como nota de enquadramento, a Professora Paula Vaz Freire sublinhou a necessidade de se proceder à alteração do Regulamento em referência a fim de o adequar à nova disciplina estatutária da FDUL, agradecendo à Professora Cláudia Madaleno a elaboração da proposta que agora é submetida à apreciação do Conselho Académico e o incedível trabalho de articulação realizado com os serviços e com os funcionários que muito se empenharam na redação deste projeto.

Foi dada a palavra à Professora Cláudia Madaleno, que procedeu à apresentação sumária da proposta de alteração apresentada.

Neste contexto, deu nota de que os novos Estatutos da FDUL foram publicados em abril de 2020, tornando imperativa a adaptação do Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão. Sublinhou que, pese embora esse tenha sido o objetivo principal, a proposta que se apresenta extravasa a mera adaptação aos Estatutos, uma vez que integra também os importantes contributos dos funcionários, os quais propõem algumas alterações do ponto de vista substancial.

Assim, a apresentação da proposta foi dividida em duas partes.

Em primeiro lugar, destacam-se as alterações decorrentes da atualização dos Estatutos, a saber: (i) alteração de terminologia para a denominação dos serviços; (ii) alteração de graus de alguns órgãos de direção intermédia; (iii) eliminação da divisão administrativa, com a sua consequente substituição pela Área de Recursos Humanos e pela Área Financeira, diretamente dependentes do diretor executivo; (iv) eliminação do Gabinete de Apoio ao Estudante, com a autonomização do Gabinete de Responsabilidade Social e do Gabinete de Saídas Profissionais, situação que já corresponde à realidade de facto dos últimos anos.

Em segundo lugar, os serviços propuseram as seguintes modificações: (i) alteração do artigo 2.º, de modo a diferenciar as UAG das unidades técnico-científicas que também funcionam como UAG (GRS, GSP e Biblioteca); (ii) novo n.º 3 do artigo 8.º, que inclui na Área de Recursos Humanos o serviço de apoio às aulas, situação que corresponde também à realidade existente nos últimos anos; (iii) novo n.º 6 do artigo 14.º, passando a referir expressamente o serviço de manutenção, incluído no GAG; (iv) inclusão das competências específicas do GRS e do GSP, nos artigos 18.º e 20.º, respetivamente; (v) atualização das competências dos vários núcleos da Biblioteca, por iniciativa do Professor Bibliotecário e da Bibliotecária, constantes dos artigos 22.º a 25.º. Em especial, os funcionários propuseram ainda a modificação do artigo 16.º, por forma a prever expressamente que o GRI integra o ICJ, o IDB e o GERI, sem prejuízo da respetiva autonomia de cada um destes Gabinetes.

A Professora Heloísa Oliveira saudou a metodologia de trabalho seguida na elaboração do projeto, com amplo envolvimento dos serviços, registou como muito oportuna a consagração do Gabinete de Relações Internacionais, suscitou reservas



quanto a determinadas opções assumidas nos recentes Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e que acabam por se refletir na disciplina da proposta do Regulamento – as quais se prendem, designadamente, com a terminologia utilizada, de que destacou a referência a “área” em alternativa a “divisão” e a manifesta desadequação quanto à qualificação de [certos] cargos dirigentes - e colocou algumas questões de interpretação, v.g. quanto ao disposto no artigo 2.º, n.º 3, que a Professora Cláudia Madaleno prontamente esclareceu.

Mais sugeriu, que o n.º 3 do artigo 16.º passe a prever que é a gestão *científica* das unidades administrativas técnico-científicas enunciadas no número anterior do preceito que é assegurada de forma autónoma pelos respetivos Presidentes e não simplesmente a *gestão*, como está previsto no projeto, a fim de adequar as competências dos referidos Presidentes às da Direção da Escola, incluindo as do Diretor Executivo.

O Projeto de Regulamento foi aprovado por unanimidade, com o ajustamento de redação ao referido artigo 16.º, n.º 3 sugerido pela Professora Heloísa Oliveira, tendo todos os conselheiros se associado ao registo de apreço pela metodologia seguida na sua elaboração.

Passando-se, de imediato, ao Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos – **Ano Letivo 2021/2022** – a Professora Paula Vaz Freire informou que, à data em presença, por se aguardarem as determinações das autoridades competentes, não é possível determinar, em termos definitivos e com toda a segurança, o funcionamento do próximo ano letivo, como seria desejável.

Não obstante, e sem prejuízo do revés a que temos assistido, nas últimas semanas, em particular, na área Metropolitana de Lisboa com o agravamento do surto pandémico em curso, a expectativa é a de que o próximo ano letivo possa significar o retorno à normalidade possível e ao ensino presencial.

Informou, ainda, que, muito em breve, será iniciado, no contexto da Universidade de Lisboa, um processo de vacinação massivo aos respetivos estudantes, o que terá muito impacto, tanto quanto se espera, no cumprimento daquelas expectativas.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Considerando a necessidade de se ter um cabal conhecimento das determinações e recomendações das entidades envolvidas, designadamente o Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a Direção-Geral de Saúde e a própria Universidade, este tópico será objeto de debate em futura reunião extraordinária do Conselho Académico, a agendar, previsivelmente, até ao final do corrente mês de julho.

No último Ponto da Ordem de Trabalhos – **Outros Assuntos** – a Diretora deu nota de que, por oportuna sugestão do Professor Miguel Teixeira de Sousa, se está a dar início, com muito entusiasmo e em articulação com o Instituto Confúcio da Universidade de Lisboa, ao processo de criação de um novo Instituto da Faculdade, o Instituto de Direito Chinês, tendo, já, sido afeta a este projeto a sala 12.07.

A Professora Heloísa Oliveira saudou esta iniciativa de futuro e expressou o seu reconhecimento ao Professor Miguel Teixeira de Sousa pela ideia, no que foi secundada por todos os conselheiros.

Esgotado este tópico, o conselheiro discente Cláudio Cardona deu nota de vários temas que estão a suscitar preocupação aos estudantes do Mestrado em Direito e Ciência Jurídica e do Doutoramento, de que se destaca a alteração preconizada na proposta de Regulamento desses ciclos de estudos no que concerne à exigência da nota mínima de dezasseis valores para admissão à preparação da dissertação; os critérios seguidos na seleção e aceitação das candidaturas de titulares com classificação inferior a catorze valores; a atempada divulgação dos programas das unidades curriculares e o atraso nas constituições dos júris das provas académicas. Não obstante, sem prejuízo das dificuldades assinaladas, o Dr. Cláudio Cardona enfatizou a inexcédível dedicação dos serviços, e em particular da Divisão Académica, na resposta e tentativa de solução para as questões que lhe são reportadas.

A Professora Paula Vaz Freire enfatizou esse esforço, também ao nível da gestão informática dos processos, a fim de ultrapassar, em definitivo, a pendência em atraso no que respeita ao agendamento das discussões e prestou os demais



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

esclarecimentos possíveis, considerando que grande parte das questões suscitadas se prendem com a competência de outros órgãos académicos.

Esgotada a Ordem de Trabalhos e nada mais havendo a tratar, foi a reunião concluída pelas treze horas e vinte minutos.

A Presidente do Conselho Académico

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)

A Secretária

(Prof.^a Doutora Susana Antas Videira)